



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição n.º 760

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 022/2022

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso das atribuições que lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências, de acordo com a Lei 2.028/2019, composta pelos seguintes membros:

I - 02 membros da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer:

Deivid Junior de Melo
Juliano Bráz

II - 02 membros da Secretaria do Meio Ambiente:

Alcidio Balduino Souza Filho
João Donizete Mantoan.

III - 02 membros da Secretaria de Educação e Cultura:

Lucia Helena Nogari Moreira
Osvadir Padilha Junior

IV - 02 representantes do seguimento Turístico do município:

Paulo Henrique Padilha
Luiz Eduardo de Souza

V - 02 representantes da Indústria e do Comércio do município:

Carlos Roberto Correia Martins
Diogo Marcelo de Souza.

VI - 02 representantes do segmento de hospedagem:

Natan Lucio da Silva Costa
Laila Aparecida Almeida

VII- 02 representantes da Associação de Artesanato:

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Maria Odete Jesus Rodrigues de Oliveira

VIII - 02 representantes de Associação Rurais do município:

Edson dos Santos
Jonas Fernandes Filho

IX - 02 representantes de organização e Promoção de Eventos:

Padre Donizete da Silva
Iris de França Veiga.

Parágrafo único: a Comissão construída deverá se reunir, sob a presidência do Sr. Deivid Junior de Melo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2022

Gabinete do Prefeito

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

O Conselho Municipal De Assistência Social De Ribeirão Do Pinhal - PR, No Uso De Suas Atribuições Legais, Conferidas Por Lei, Em Reunião Realizada Em 09 De Fevereiro,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao exercício de 2020. O Demonstrativo é o instrumento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 760 - Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Pág. 03

de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços continuados de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 11 de Fevereiro de 2022.

Gilson Luiz Bianchi
Presidente do CMAS

Assinatura Digital